



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANAPREV

ATA N.º 08/2016

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – MÊS DE

Passados doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana, doravante Aquidauanaprev, sito à Rua Marechal Mallet, 353, Centro, da Cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração, convocados pelo Conselho Presidente, Lindinaldo João da Costa, para realização da Reunião Extraordinária, com os Membros da Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos do AQUIDAUANAPREV para se analisar e deliberar a cerca da política de investimentos, deste Instituto, para o exercício de 2017. Os trabalhos foram abertos pelo Conselheiro Presidente do Conselho de Administração, que cumprimentou e agradeceu a presença de seus pares, comunicando que, além de presidir o encontro, também, seria responsável por secretariá-lo. Ato contínuo, esclareceu a importância desta Reunião que seria estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos segurados e beneficiários deste regime próprio de previdência para atingir a meta atuarial e garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do AQUIDAUANAPREV. Antes, porém, o Presidente do Conselho de Administração apresentou os relatórios de 2016 e informou que a lição de casa foi feita direitinho e este ano a meta foi batida com folga superior a 70%: a meta que seria de 11,5% , as aplicações do AQUIDAUANAPREV superaram a meta de 18%. Isto graças, a diversificação da carteira a longo prazo. Na sequência, esclareceu que a resolução N.º 3922/2010 observa que há limites para as aplicações dos recursos. As alocações estratégicas dos recursos financeiros devem ser definidas considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercados vigentes. Reforçando, inclusive, que a Portaria N.º 87 de 02/020/2005 do Ministério da Previdência Social estabelece as normas gerais de atuária dos RPPS e determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas avaliações atuárias deverá ser, no mínimo, de 6% ao ano e ao final de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANAPREV

2017, o conjunto dos investimentos deverá se somar a inflação medida pelo IPCA, ou seja, superior à taxa de juros máximas admitida por essa norma geral. Foi apresentada, portanto, a política de investimentos para 2017, elaborada pelo comitê de investimento. Neste momento, os trabalhos foram encerrados e coleta de assinaturas colhidas, após leitura desta ata e por estar em conforme. (Aquidauana-MS, 12 de dezembro de 2016).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

LINDINALDO JOÃO DA COSTA _____

FÁBIA SEBASTIANA SILVA MARTI _____

FRANCISCO TAVARES CÂMARA _____

NEUSA BATISTA DE ASSIS _____

CARMEM LIGIA ANASTÁCIO OLIVEIRA _____

ELISANGELA LIMA MOURA INSAFRAN _____

NILDA FÁTIMA MORAES DE OLIVEIRA SILVA _____

NEUSA BATISTA DE ASSIS _____

DIRETORIA EXECUTIVA:

NELSON GONÇALVES ESTADULHO _____

AMÉLIA TAMASHIRO _____

ANA CLÁUDIA BARCELOS PIFFER _____